



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.971, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Altera a Lei Municipal nº 2.424, de 08 de abril de 2008, que dá nome a Creche Municipal.

A Câmara Municipal de Morrinhos,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.424, de 08 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Creche Municipal localizada na Vila Santos Dumont, ao lado do Colégio Estadual Silvio Gomes de Melo Filho, passará a denominar-se "Creche Municipal Diácono Diogo Apolinário". (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 24 de junho de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=